



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.054 DE 10 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV - CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 32/2012 Processo 1232/2012 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV - um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação:

01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PORTOPREV	
01.01 – PORTOPREV	
01.01.02 – Gestão Administrativa	
09.272.0009.2048 – Manutenção do Instituto – PORTOPREV	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas-----	+ R\$ 1.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas -----	+ R\$ 1.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação-----	+ R\$ 10.000,00
TOTAL -----	+ R\$ 12.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PORTOPREV	
01.02 – PORTOPREV	
01.01.01 – Gestão Previdenciária	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência -----	- R\$ 12.000,00
TOTAL -----	- R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE MAIO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
10 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO